



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, de Lavras da Mangabeira, INEP 23150297, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13555370-9	PARECER Nº 0036/2014	APROVADO EM: 16.01.2014

I – RELATÓRIO

Maria Lionete de Souza Tomaz Teófilo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, mediante o processo nº 13555370-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Hilda Augusto, 429, Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 00.171.444/0018-38, com Censo Escolar nº 23150297.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Lionete de Souza Tomaz Teófilo, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6830, e a secretária escolar Francisca Cavalcante Duete, Registro nº 1611.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, dos quais, 21 (vinte e um) são habilitados, e cinco autorizados, perfazendo um total de 80,77% de professores habilitados na forma da lei.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, datado de 23 de abril de 2014, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0036/2014

Constam do processo os Atestados de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Maurício Seixas de Melo, CREA nº 130767, e o de Salubridade, emitido por Nilson Alves de Queiroz, CRMV-CE 1398, Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, de Lavras da Mangabeira, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE